

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 12/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 11/98-E, que
"Dispõe sobre a concessão, permissão e
autorização de transporte coletivo municipal
de passageiros, revoga a Lei nº 925/94 e dá
outras providências."

Relator: Ver. Aldo Wilhelm.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 11/98-L, pelo qual pretende o Executivo modificar a legislação sobre a concessão, a permissão e a autorização de transporte coletivo municipal, revogando a Lei nº 925/94.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu estar ao amparo das Leis Federais nrs. 8.987/95 e 8.666/93 e suas alterações.

Assim sendo, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 08 de abril de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon